



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes - COPER

Memorando n.º 179/12 - COPER

Brasília - DF, 23 de agosto de 2012.

À Senhora Secretária da CDC

Assunto: **devolução de proposição**

Senhora Secretária,

Tendo em vista Declaração de Prejudicialidade, solicito a Vossa Senhoria a devolução do Projeto de Lei nº 3.602/12, **com todo o material produzido por esta Comissão**, garantindo que as ações sejam registradas pelo Sistema de Informações Legislativas – SILEG.

Atenciosamente,

RÒMULO DE SOUSA MESQUITA
Diretor

PL-3602/2012

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
22/08/2012

Tendo em vista a vigência da Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, que “Dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados”, declaro, nos termos do art. 164, inciso I, do RICD, a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.602, de 2012. Por oportuno, determino sejam arquivadas todas as proposições acessórias ao projeto mencionado, devendo ser juntadas aos respectivos autos. Publique-se.